



TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

**1- DO OBJETO**

1.1. Aquisição de item, para ser utilizado na festa julina para os assistidos dia 18/07 na CASA DE PASSAGEM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | Código SUP | Nome                                                               | Tipo     | Unid | Quant | DFD   |
|------|------------|--------------------------------------------------------------------|----------|------|-------|-------|
| 1    | 34702      | Saco de papel branco mono com 100 unidades 8x8 para lanche/ pipoca | MATERIAL | PC   | 6     | 3697  |
| 2    | 27573      | Folhas de papel Crepom 48 x 2m – cores diversas                    | MATERIAL | UN   | 100   | S/DFD |

**2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição dos itens acima para atender as necessidades da CASA DE PASSAGEM para ser utilizado com os assistidos .

**3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

**4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 07 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.

**Endereço de entrega** CASA DE PASSAGEM – RODOVIA GENERAL EURYALE DE JESUS ZERBINE Nº 6235 – BAIRRO SÃO SILVESTRE - JACAREI / SP.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

**5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1- São obrigações da Contratante:

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros



em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## **7- DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**MADAIR DE  
FARIAS  
TRIGO:0984  
4823854**

Assinado digitalmente por MADAIR DE  
FARIAS TRIGO:09844823854  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29277404000109, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MADAIR DE FARIAS TRIGO:09844823854  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.07.05 16:39:22.03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

---

**MADAIR DE FARIAS TRIGO**  
Diretora de Gestão  
Administrativa e Financeira